LEI Nº 3986, DE 13/10/2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO - 2015 EM MAIS 15% (QUINZE POR CENTO) DO TOTAL DE DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em mais 15% (quinze por cento) além do limite fixado no artigo 6º da Lei 3.884 de 22/12/2014.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput do artigo estende-se ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz.

Art. 2º Na abertura dos créditos adicionais suplementares devem ser considerados os recursos definidos no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Outubro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal